


I ENCONTRO DE SUSTENTABILIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – ENSUS 2007

PALESTRA: O direito ambiental contribuindo para o desenvolvimento sustentável: perspectivas.



BREVE CURRÍCULO – RAFAEL BURLANI

**Contato: 48-9911-5954 e
burlani@univali.br**

- Advogado com escritório em Florianópolis-SC; Graduado em Direito pela UCPEL; Mestre em Gestão Ambiental no PPGEF/UFSC; Doutorando em Eng^a. e Gestão do Conhecimento na UFSC; Professor do curso Direito da UNIVALI, centro Biguaçu; Sócio e Consultor da Inovação Consultores Associados Ltda. Pesquisador do Núcleo de Gestão da Sustentabilidade da UFSC. Coordenador do Curso de Pós-Graduação (latu sensu) em Direito Imobiliário e do Curso de Pós-Graduação (latu sensu) em Direito Ambiental, ambos na Univali. Professor Convidado da ESMAFESC (Escola Superior da Magistratura Federal de SC).

SUMÁRIO DA PALESTRA

- Introdução Sustentabilidade e Direito Ambiental.
- O que é Direito? Quais são as Fontes do Direito?
- Perspectiva Jurisprudencial na relação Direito Ambiental e Sustentabilidade.
- Perspectiva Legislativa na relação Direito Ambiental e Sustentabilidade.
- Perspectiva Costumeira na relação Direito Ambiental e Sustentabilidade.
- Conclusão.

A QUESTÃO COMPLEXA

- Desenvolvimento sustentável
 - Desenvolver economicamente;
 - Preservar o meio ambiente;
 - Oportunizar a melhoria da qualidade de vida;
 - Seria a “Sociedade de Risco”???
- A produção e os consumos sustentáveis
 - A problemática do culto ao consumismo (a criação de necessidades desnecessárias...a exploração dos desejos...).

DIREITO AMBIENTAL

- Lei é lei;
- Responsabilização cara;
- Instrumentos jurídicos de controle ambiental;
- Meio ambiente como bem constitucionalmente protegido;
- Responsabilização civil, penal e administrativa.

PERCEPÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE

- Sociedade de Risco
- Progressiva e cumulativa situações de perigo no sistema de produção e na qualidade de vida.
- Conceito (segundo Ulrich Beck): designa uma fase no desenvolvimento da sociedade moderna em que os riscos sociais, políticos, econômicos e individuais tendem cada vez mais a escapar das instituições...

PROBLEMAS AMBIENTAIS

- Aquecimento global.
- Poluição: Geração inacreditável de resíduos.
- Escassez da Água.
- Construções Irregulares.
- Desmatamento.
- Poluição do ar.
- Extinção de espécies da fauna e da flora.
- Etc...

PROBLEMAS ECONÔMICOS

- O Capitalismo não compartilha.
- Modelos de Gestão em Crise.
- Maximização de Lucros.
- Visão não sistêmica das decisões.
- Explosão do consumo.
- Etc...

PROBLEMAS CULTURAIS

- Percepção complexa de novos paradigmas.
- Ocupação intensa e irracional dos espaços: Aglomeração.
- Valores em esquecimento.
- Falta de visão com relação a Educação e a Pesquisa como motores estratégicos da sociedade.
- Individual x Coletivo.
- Etc...

CONCEITO BÁSICO DE DIREITO

- Conjunto de normas e princípios que regulam a vida em sociedade (Nader, 1995);
- Os conflitos individuais, resultantes do choque de interesses, seriam inevitáveis e a desordem constituiria o estado natural da humanidade. Indispensável, portanto uma certa ordem determinando certas restrições ou limitações à atividade de cada um de nós.
- Fontes do Direito: lei, jurisprudência, costume, doutrina e princípios gerais do direito.

DIREITO AMBIENTAL

- É o complexo de princípios e normas reguladoras das atividades humanas que, direta ou indiretamente, possam afetar a sanidade do ambiente em sua dimensão global, visando à sua sustentabilidade para as presentes e futuras gerações. (Milaré, 2004).

Perspectiva Jurisprudencial na relação Direito Ambiental e Sustentabilidade.

- Viés negativo

- Não convencimento do STF – Supremo Tribunal Federal na percepção acerca do meio ecologicamente equilibrado como bem essencial a sadia qualidade de vida.
- Demandas Judiciais ainda incipientes. O TJSC não possui mais do que, mais ou menos, 100 decisões em matéria ambiental.
- Em decisões significativas, apoio no objetivo geral da Lei 6938/81... preservar, recuperar, melhorar a qualidade ambiental, assegurando o desenvolvimento sócio-econômico...

Perspectiva Jurisprudencial na relação Direito Ambiental e Sustentabilidade

- Viés Positivo

- Decisões inovadoras
- TJPR, Apelação Civil 18652100, 8. Câmara Civil, Rel. Dês. Ivan Bortoletto, j. 05/08/02. Responsabilidade de empresa engarrafadora de refrigerantes pela poluição de seus vasilhames ao meio ambiente.
- TJSC, (Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica)
- TJRS, (Inversão do ônus da prova)
- 6ª Vara Federal do Distrito Federal (sentença que proibiu a comercialização e o plantio da Soja Transgênica...Juiz Antônio Prudente...)
- STJ (Dualidade de competência entre Fatma e Ibama. **STJ, Recurso 2003/0159754-5, Relator Min. José Delgado, data da decisão: 17/02/04**)

Perspectiva Legislativa na relação Direito Ambiental e Sustentabilidade.

- Viés negativo:
 - Lei 6938/81 – PNMA. Art. 2. – Objetivo é preservar, recuperar, melhorar a qualidade ambiental, assegurando o desenvolvimento sócio-econômico.
 - Lei 9605/98, ninguém é preso...possibilidade total (99%) na transação e ou substituição da aplicação da pena.
 - Grande parte da legislação ainda genérica.

Perspectiva Legislativa na relação Direito Ambiental e Sustentabilidade

- Viés positivo:
 - Instrumentos como o TAC (Termo de ajustamento de conduta às exigências legais).
 - Normas como a Resolução da ANVISA n. 306/04 e Resolução CONAMA n. 358/04...Plano para Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde...
 - A consolidação cada vez maior da tripla responsabilização ambiental do art. 225, da Constituição Federal de 1988.
 - Estatuto da Cidade, Lei n. 10257/01.
 - Normas de logística reversa (lâmpadas fluorescentes no RS; Pilhas e Baterias e Pneus para todo o Brasil)
 - Etc...

Perspectiva Costumeira na relação Direito Ambiental e Sustentabilidade

- Viés negativo:
 - Costumes antigos ainda com fortes raízes.
 - Uso de Agrotóxicos, Exploração desmedida da terra, Farra do Boi, Queimadas, etc...
- Viés positivo:
 - Comunicação de massa; Meio ambiente e lucro; Novos conceitos de urbanização; Responsabilidade social; etc...

CONCLUSÃO

- O Direito vive em movimento, pois ele é fenômeno social e a sociedade naturalmente quebra os seus paradigmas.
- A Sustentabilidade é uma qualidade complexa no desenvolvimento de nossas ações e iniciativas, no entanto, formas de comportamento que a alcancem serão implementadas e reguladas.
- O desenvolvimento sócio-econômico é imprescindível no contexto do “homo-sapiens” hoje, entretanto, a “casa” deve ser cuidada.

OS FILHOS DA TERRA

- “...ISTO SABEMOS: A TERRA NÃO PERTENCE AO HOMEM, O HOMEM PERTENCE À TERRA. ISTO SABEMOS: TODAS AS COISAS ESTÃO LIGADAS COMO O SANGUE QUE UNE A FAMÍLIA. HÁ UMA LIGAÇÃO EM TUDO. O QUE OCORRER COM A TERRA RECAIRÁ SOBRE OS FILHOS DA TERRA. O HOMEM NÃO TRAMOU O TECIDO DA VIDA; ELE É SIMPLEMENTE UM DE SEUS FIOS. TUDO O QUE FAZER AO TECIDO, FARÁ A SI MESMO...”
 - (Chefe Seattle/1854)

Muito Obrigado!

burlani@univali.br